

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

AUTORIZAÇÃO

1. Vieram os autos para deliberação sobre a participação do servidor **Júlio Luz Sisson de Castro**, lotado no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), no evento "***IV Congresso Internacional de Coletivização e Unidade do Direito***", a ser realizado no período de 7 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS.

2. Inicialmente, convém destacar que a Assessoria Jurídica, nos autos do Processo 010760/2023, entendeu que, "*em casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021), as inexigibilidades podem ser realizadas sem a necessidade de análise prévia da Assessoria Jurídica, desde que os requisitos para inexigibilidade exigidos na referida lei sejam atendidos, e considerando que os pedidos de participação em evento externo atend[a]m às exigências previstas na IN 195/2015, que dispõe sobre a participação de servidores do STF em ações de treinamento*".

3. Tendo em vista as premissas acima, a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Informação INAPE 2849732, analisou a demanda de capacitação em questão, discorrendo sobre a(o/s):

- a) identificação da demanda e participante indicado;
- b) identificação do evento;
- c) análise quanto às exigências constantes dos arts. 5º, 16, 17 e 20 da Instrução Normativa 195, de 23 de junho de 2015;
- d) justificativa do valor; e
- e) dados para empenho e regularidade da empresa.

4. Apontou, na sequência, "*estar caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a razoabilidade do valor da contratação*".

5. Quanto à disponibilidade orçamentária, esclareceu a SGP haver sido "*informado pela COFI no despacho 2829182 que há previsão orçamentária no PLOA 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – **Apreciação e Julgamento de Causas no STF**, na natureza de despesa 33.90.39 – **Serviços - PJ**, entretanto, considerando a não aprovação do PLOA 2025 e a execução em duodécimos, informa a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 75.007,50 (setenta e cinco mil sete reais e cinquenta centavos)**, relativo ao duodécimo de janeiro e fevereiro de 2025, conforme Painel - Item de Execução SIGEO (SEI nº 2829083)*".

6. Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica nos autos do Processo 010760/2023 (Parecer 2416937) e a Informação INAPE 2849732, cujos fundamentos adoto neste ato (art. 50, § 1º, da Lei 9.784/1999), com base nos arts. 72, VIII, e 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da União Brasileira de Educação e Assistência (PUCRS), para participação do servidor acima mencionado no evento externo especificado no Formulário 2842728.

7. Encaminhem-se os autos à SGP, para ciência, e à SOC, para prosseguimento.

8. Dê-se ciência ao servidor participante para providências quanto à requisição de passagens e diárias.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 18/03/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2866178** e o código CRC **64466206**.